



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 11

Revigorando o Decreto-Lei nº 374, de 16.2.1946

A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, usando atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA

Artigo 1º - *Fica revigorado em todos os seus termos e condições e Decreto-Lei nº 374, de 16 de fevereiro de 1946, que regula a admissão do pessoal extranumerario desta Prefeitura § único - Ficam mantidas, para regular a admissão do pessoal extranumerario mensalista, a serie funcional e respectivas amplitudes de salários, bem como, a escala-padrão de salários, baixadas com o mesmo Decreto-Lei nº 374, de 16 de fevereiro de 1946.*

Artigo 2º - *Revogam-se as disposições em contrário*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas
em 31 de janeiro de 1948*

Antônio Oliveira Franco
Presidente

Pedro Guimarães Ribas
Secretario